



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº. 060/2017-GS/SECITUR

Juara-MT, 13 de Março de 2017.

Ilustríssimo Senhor  
Salvador Marinho Pizzolio Alves  
Vereador

Venho através desse atender as solicitações que trata o ofício recebido na data de 06 de Março de 2017 na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Juara, no qual solicita informações detalhadas sobre os eventos Juara Folia e Rally 2017.

O Evento - Rally e Passeio ecológico realizado por essa secretaria teve parceria para financiamento o comércio local de Juara e a receita gerada pelas inscrições.

Receita de patrocinadores e doações ATRAVÉS DA CAMISETA	19 ESPAÇOS VENDIDOS NAS CAMISETAS	R\$ 7.900,00
Receita de Inscrições SIMPLES	103 INSCRIÇÕES	R\$ 5.150,00
PATROCINADORES OFICIAIS COM ISENÇÃO DE 20 INSCRIÇÕES	100 INSCRIÇÕES	R\$ 9.500,00
	RECEITA GERAL	R\$ 22.550,00
	DESPESAS TOTAIS DO EVENTO	R\$ 23.430,00

Anexei a esse ofício, cópia de acordos de publicidade utilizados para realizarmos parcerias com o comércio. Entre os principais patrocinadores oficiais, destacam-se Jumasa, Branorte, NI Auto Service, Super Bela Vista e Rodoponte, cada empresa patrocinadora oficial foi bonificada com a quantidade de 20 inscrições para sua equipe tendo em vista o valor patrocinado.

Entre as principais despesas do evento estão as Camisetas elaboradas pela Silk Publicidades (R\$4.850,00), Contratação da Empresa Ideal mídia para criação de DVD oficial do Evento (R\$4.500,00), despesas com alimentação, sendo jantar, lanches, almoço e café da manhã (R\$7.600,00) e demais despesas pertinentes ao evento.

Praça dos Colonizadores, nº. 181-S, Bairro: Centro  
Juara-MT – CEP: 78.575-000 – Telefone: (66) 3556-3578  
E-mail: [sematur@juara.mt.gov.br](mailto:sematur@juara.mt.gov.br) / [sematurjuara@hotmail.com](mailto:sematurjuara@hotmail.com)

Salvador Pizzolio – Vereador

Protocolo nº 111/2017 – 13/03/2017

Assunto: Ofício nº 060/2017 - GS/SECITUR – Encaminhando resposta ao ofício nº 011/GVSP/2017.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 0000256  
Data: 13/03/2017 Horário: 15.05  
Administrativo -



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**Informo que todo detalhamento ou informação de ordem monetária de qualquer despesa financeira dessa Secretaria, ou de qualquer outra Secretária que não possui movimentação financeira direta deverá ser SOLICITADA a Secretaria de Finanças responsável por toda a gestão e supervisão financeira do município.**

O evento primou pela responsabilidade para com os inscritos, não realizando inscrições para pessoas sem documento de habilitação nacional e/ou menores de idade desacompanhados dos pais, mantendo um alto nível segurança que reduziu a zero o número de acidentes ao longo de sua programação.

O Rally é um evento tradicional do município de Juara, quem nas gestões anteriores teve auxílio financeiro da prefeitura, característica diferente dessa edição que teve 100% do financiamento por patrocínios, doações e inscrições.

Objetivo geral do evento foi de promover o lazer, entretenimento, aventura, conhecendo e visitando pontos turísticos das regiões rurais, proporcionado alegria e o bem estar das comunidades envolvidas, Águas Claras e Paranorte.

**Juara Folia e feira Gastronômica de Juara**

**Em atendimento ao Artigo 6 da Constituição Federal que assegura o direito ao Lazer e Segurança, essa secretaria em parceria com a Câmara Municipal de Juara, Prefeitura Municipal de Juara e secretarias envolvidas promoveram o Juara Folia, evento de 05 noites que recebeu uma média diária de 3.800 pessoas, prestigiando a gastronomia e o lazer dos munícipes.**

Realizamos 02 matinês para crianças e adolescentes que recebeu em média 1.400 pessoas.

O Evento Juara Folia teve o envolvimento das seguintes instituições e pessoas:

O Excelentíssimo Juiz de Direito Fabrício Carlota, pelo suporte na elaboração do Alvará Judicial e disponibilização de equipamento de segurança.

O Sr. Osvaldo Moleiro Neto, agradeço às reuniões efetivamente produtivas que contribuíram para mantermos a segurança do evento, controle de venda de bebidas alcoólicas e campanha de combate à exploração sexual.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

O Sr. Major do 21º Batalhão de Polícia Militar Valdir Felix de Oliveira Paixão Junior pela excelência dos soldados, que trabalharam ostensivamente na prevenção de crimes, minimizando a zero possíveis transtornos.

A Sra. Rosimeire Bacheга pela coordenação da equipe de conselheiros tutelares que se fizeram presentes no decorrer do evento.

O Sr. Delegado Carlos Henrique Engelmann pelo suporte e policiais a paisana.

O Sr. Inspetor de Menores José Wilson Camargo pela disponibilidade durante toda a programação do evento.

A Sr. Silvana Ribeiro, Diretora do Fórum da Comarca de Juara e demais servidores do judiciário pelas dicas.

O Sr. Secretário de Saúde Kaio Vilela Paulino pelo suporte e eficiência com a equipe de servidores da saúde municipal, com equipe médica, enfermeiros, motoristas, ambulâncias e CTA.

O Sra. Secretaria de Finanças Lúcia Marestoni e ao Chefe de Gabinete Antonio Mota pela suporte em todo o processo burocrático.

O Sr. Procurador Geral do Município Leonardo Esteves pelo suporte jurídico.

O Secretário de Cidades Luiz Fernando Pereira e aos servidores do setor de planejamento pela eficiência e celeridade no processo de prevenção e atendimento as solicitações do corpo de bombeiros.

O Senhor Carlos Nunes pela eficiência e compromisso de sua equipe com a manutenção da praça pública e demais ruas, atendimento a segurança do evento e apoio.

O. Sr. Jueine Paulo Mota, Presidente da Associação de Criadores do Vale do Arinos pelos bancos e decks fornecidos para o Evento.

O Sr. Gildete Evangelista da Silva, Diretor Pedagógico do Campus Unemat de Juara, pelas Mesas de madeira e diálogo com os acadêmicos da Unemat para a realização da Primeira Feira Gastronômica de Juara.

O Sr. Eberth Rodrigues da Cruz Aguiar pela Parceria com o Clube de serviço Intercat que foi fundamental na realização das Matinês para Crianças.

A Secretária de Assistência Social Andrea Bezerra pela programação das matinês e trabalho social prestado a comunidade.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

O Evento teve sua organização iniciada em 3 de Janeiro de 2017, de forma burocrática e rigorosa por se tratar especificamente da gestão pública, em virtudes das normativas legais para garantir a segurança e o bem estar da população, com acompanhamento da Procuradoria Geral do Município.

A realização do Projeto Piloto da "I feira Gastronômica de Juara", teve origem de proposta do plano de Governo da Prefeita Luciane e a ideia de desenvolvê-lo em parcerias com faculdades, escolas e clubes de serviço, partiu de sugestões da prefeita e do Vereador Flavio Valério.


O objetivo da feira é de explorar o portfólio de Comidas tradicionais de nossa Região. A "I Feira Gastronômica de Juara" foi realizada simultaneamente ao Evento Juara Folia, entre os dias 24 a 28 de Fevereiro de 2017 na Praça dos Colonizadores. As cantinas foram administradas por comissões de formatura dos cursos de Administração e Pedagogia da Unemat, Educação Física da Anhanguera e o clube de Serviços Interact.

No cardápio: Filé de Peixe, Omelete, Hot Dog, Crepe, Porção de calabresa, Choco Maça, Salgados, Suco Natural, Mandioquinha frita, caldos, Tapiocaria, Escondidinho, Brigadeiro entre outras. Todos os participantes fizeram termos de compromisso com a Vigilância Sanitária e receberão inspeções diárias. É uma grande inovação na forma de apresentar nosso regionalismo através da nossa comida.

RESSALTO, que toda ou qualquer informação de ordem financeira deverá ser solicitada a Secretaria de Finanças.

Anexo a esse ofício, resposta a Unemat e ao vereador Flávio Valério e ata de reunião com o Ministério Público para a realização do evento.

Me coloco a disposição,



Luciano Ap. de Oliveira "Olivetto"  
Secretário Municipal de  
Indústria, Comércio e Turismo  
Port. 296/2017 de 22/02/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício nº. 010/2017-GS/SEMATUR

Juara-MT, 23 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador João Rissoti,**  
Câmara Municipal de Juara-MT  
Juara-MT

Assunto: Ofício convite para reunião com vereadores junto a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Lazer.

Excelentíssimo Senhor.

1. Cumprimentando-o, venho respeitosamente convidar a todos os vereadores para participar da reunião que será realizada dia 24/01/2017 às 15:00 para tratarmos sobre os eventos Passeio Ecológico e Juara Folia.

Atenciosamente,

  
Luciano Ap. de Oliveira "Olivetto"  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente, Turismo e Lazer  
Port. 007/2017 de 02/01/2017

Câmara Municipal de Juara - MT  
  
PROTOCOLO GERAL 0000044  
Data: 23/01/2017 Horário: 17.19  
Administrativo -

---

Praça dos Colonizadores, nº. 181-S, Bairro: Centro  
Juara-MT - CEP: 78.575-000 - Telefone: (66) 3556-3578  
E-mail: [sematur@juara.mt.gov.br](mailto:sematur@juara.mt.gov.br) / [sematurjuara@hotmail.com](mailto:sematurjuara@hotmail.com)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA/MT

Simp nº 00.....-038/2017

ATA DE REUNIÃO E TERMO DE ACORDO

Aos 21 dias de fevereiro de 2017, às 14h00min, no gabinete da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Juara, na presença do Promotor de Justiça Dr. Osvaldo Moleira Neto, compareceram o Sr. Luciano Oliveira, Secretário Municipal de Turismo e Cultura; Investigador Francisco Pereira Milhomem dos Santos, representante da Polícia Civil; Sargento PM Milton Lameu de Azevedo, representante do 21º BPM; Sr. José Wilson Ribeiro Camargo, Inspetor de Menores; Conselheiras Tutelares: Blocos Carnavalescos "Caça Cachaça" e "Tudo Certo Para Dar Errado"; representantes das distribuidoras de bebidas alcoólicas.

O objetivo da presente reunião é deliberar sobre a organização do evento Carnaval, a ser realizado no Município de Juara/MT entre os dias 24 e 28 de Fevereiro de 2017, das 19h00min até às 02h00min, sendo que nos dias 25 e 28, das 16h às 19h, haverá ainda o evento denominado "Mafiné", bem como fazer orientações e obrigações aos organizadores e comerciantes do evento.

No Carnaval será proibida a entrada e permanência de menores de 14 (quatorze) anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais.

Participarão dos eventos os seguintes blocos carnavalescos:

- a) "Caça Cachaça"
- b) "Tudo Certo Para Dar Errado"
- c) "Beira Rio Folia"

OSVALDO MOLEIRA NETO  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA/MT

1 - O evento contará com 01 (uma) entrada principal, sendo que haverá pelo menos 04 (quatro) policiais militares realizando controle de entrada e revista no público visitante, com o apoio de pelo menos 05 (cinco) seguranças do evento;

2 - serão disponibilizados outros 03 (três) acessos para entrada e saída de emergência, com grades de fácil retirada, ou a critério das orientações a serem realizadas pelo Corpo de Bombeiros que realizará a vistoria na estrutura do evento;

3 - Os organizadores deverão contratar o mínimo de 05 (cinco) seguranças por dia para o evento, que serão devidamente orientados pela Polícia Militar no dia 24/02/2017 às 18h00min;

4 - Serão disponibilizados pelos organizadores 03 (três) plataformas na arena de shows, com ao menos 60 cm de altura, para uso da Polícia Militar;

5 - Ao público presente, estimado em 04mil/dia, serão disponibilizados 14 (quatorze) banheiros públicos, que deverão ser mantidos limpos e próprios para o uso durante todo o período em que o evento será realizado;

6 - A Prefeitura Municipal de Juara providenciará a limpeza e manutenção das salas, dos banheiros e da estrutura que era utilizada pela Polícia Militar na praça, para utilização exclusiva do serviço de segurança pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Conselho Tutelar, Inspetor de Menores, servidores do Ministério Público e do Judiciário, equipe médica);

OSVALDO MOLEIRO NETO  
Promotor de Justiça

Andréa Maf & Roberto

Tarciso Viana de Araújo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA/MT

7 Os organizadores do evento deverão disponibilizar de infraestrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros:

8 Serão disponibilizados pelos organizadores ao menos 01 (um) ambiente (tenda) para a Polícia Militar, Polícia Civil e para o Conselho Tutelar de Juara/MT e 01 (uma) para a equipe de saúde;

9 - Serão disponibilizadas pelos organizadores do evento pelo menos 02 (duas) caçambas de lixo para a devida coleta de materiais sólidos das tendas de alimentação e bebidas;

10 Todos os comerciantes de bebidas alcoólicas cadastrados no evento deverão fixar no local da venda a seguinte recomendação, sob pena de interdição do estabelecimento até a sua realização:

**"Proibida a venda e entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, nos termos da Lei nº 8.069/90:**

*Art. 81, inciso II. "É proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas."*

*Art. 243. "Vender, fornecer, servir, administrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave."*

*Art. 258-C. "Descumprir a proibição estabelecida no inciso II do art. 81: Pena - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez*

OSVALDO MOLLIRO NETO  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA/MT

*mil reais); Multa Administrativa - interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa aplicada."*

Os comerciantes deverão solicitar documentação pessoal dos adquirentes de bebidas alcoólicas, visando comprovar a maioridade.

**Os comerciantes que não atenderem a presente orientação, terá o estabelecimento interditado no dia descumprido."**

11 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá contatar a Secretaria de Saúde para realizar visoria da vigilância sanitária no dia 24 de fevereiro de 2017, às 18h00min, e no decorrer do evento, em todos os estabelecimentos de venda/manipulação de alimentos:

12 - Deverá ser arremaneada a guarda de todos as autoridades e servidores competentes para a fiscalização do evento, devidamente identificados, se estiverem à serviço:

13 - Em todos os dias o evento terminará às 02h00min, ocasião em que deverá ser desligados todos os equipamentos de som, inclusive dos estabelecimentos comerciais existentes no local:

14 - O descumprimento de alguma cláusula acarretará aplicação de multa ao responsável no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia ou evento descumprido, a ser revertido em favor de entidades assistenciais do Município de Juara/MT a serem definidas na execução.

Nada mais foi dito sendo encerrado o presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado por todos.

OSVALDO MOLLER NETO  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA/MT

Juara/MT, 21 de fevereiro de 2017.

OSVALDO MOLEIRO NETO

Promotor de Justiça

Luana Oliveira  
Secretaria Municipal de Cultura

Francisco Pereira Milhomem dos Santos  
Investigador de Polícia Civil

Milton Lameu de Azevedo  
Sargento da Polícia Militar

José Wilson Ribeiro Camargo  
Inspetor de Menores

Conselheiras Tutelares

Blocos Carnavalescos

Conselheiras Tutelares

Blocos Carnavalescos

Conselheiras Tutelares

Distribuidor de bebidas

Distribuidor de bebidas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO - CNPJ 15.072.663/0001-99

Ofício Nº. 33/2017-GS/SEMATUR

Juara-MT, 07 de Fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor,  
**Flavio Valério**  
Vereador

Ilustríssimo Senhor  
**Gildete Evangelista da Silva**  
Diretor Político Pedagógico e  
Financeiro do Campus de Juara

Ilustríssima Senhora  
**Cleuza Regina Balan Taborda**  
Diretora da Faculdade de  
Educação e Ciências Sociais  
Aplicadas

**Assunto: Informe sobre a Realização da "I feira Gastronômica de Juara" Simultânea ao Juara Folia.**

1. Com imensa satisfação informo sobre a realização do Projeto Piloto da "I feira Gastronômica de Juara" que tem por objetivo explorar o portfólio de Comidas tradicionais de nossa Região.
2. A "I Feira Gastronômica de Juara" será realizada simultaneamente ao Evento Juara Folia, entre os dias 24 a 28 de Fevereiro de 2017 na Praça dos Colonizadores.
3. Venho através deste convidar aos líderes de Comissão de Formatura dos Cursos de Administração e Pedagogia da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Unemat/Campus de Juara participarem da Reunião que se realizará dia 14 de fevereiro, as 14 horas, nas dependências da Secretaria de Turismo, Praça dos Colonizadores para tratarmos dos detalhes relacionados a participação e administração de um tenda.
4. Serão disponibilizadas 10 tendas para o Projeto Piloto que terão como critério de participação atender as exigências sanitárias exigidas pelo órgão competente, padronização da tenda cedida e inovação no cardápio, explorando pratos típicos e regionais a preços acessíveis.
5. A caráter de exemplificação, tendas com ideias de Criar "Isca de filé de Peixe" e "Caldo de peixe", "Caldo de Mandioca" e "Tapioca ao Recheio Juarense" entre demais sugestões; Com o intuito de refinar e promover a cultura culinária de nosso município.
6. Informo aos interessados a participarem da construção do projeto "I Feira Gastronômica de Juara" a encaminharem ofício a essa Secretaria até a data de 13 de Fevereiro através das respectivas Comissões de Formatura.

Respeitosamente,

**Luciano Aparecido de Oliveira "Olivetto"**  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente, Turismo e Lazer  
Port. 007/2017 de 02/01/2017



Recebi em 07/02/17  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Campus Universitário de Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



**18E19**  
FEVEREIRO/2017

PASSEIO ECOLÓGICO  
**Rally**  
JUARA/MT

Águas Claras - Paranorte

**COTAS DE PUBLICIDADE – RALLY PASSEIO ECOLÓGICO.**

O *Rally Passeio Ecológico* é um evento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer de Juara e na oportunidade apresenta as oportunidades de através de doação divulgar sua empresa no evento.

*Os objetivos principais do evento são:* Promover o lazer, entretenimento e aventura, conhecendo e visitando pontos turísticos das regiões rurais, proporcionando alegria e o bem estar das comunidades envolvidas.

**PATROCINADOR PREMIUM - R\$ 2.000,00**

Direito á:

- 1º - Video institucional no DVD oficial do Rally
- 2ª - 20 cópias do DVD
- 3º - 20 camisetas exclusivas com logo das 03 Empresas Premium
- 4º - 20 inscrições
- 5º - Logo no Banner de coletiva da Praça dos Colonizadores
- 6º - Logo no Banner da Paranorte
- 7º - Divulgação na parada do Evento

O valor monetário arrecadado com o patrocínio será utilizado para custear as despesas com camisetas, alimentação e combustível para o evento.

A secretaria organizadora irá emitir 02 vias do recibo.

**INFORMAÇÕES:**

SECRETARIA DE TURISMO



CÂMARA  
MUNICIPAL

**18 E 19**  
FEVEREIRO/2017

# PASSEIO ECOLÓGICO **Rally** JUARA/MT

Águas Claras - Paranorte

## COTAS DE PUBLICIDADE – RALLY PASSEIO ECOLÓGICO.

O *Rally Passeio Ecológico* é um evento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer de Juara e na oportunidade apresenta as oportunidades de através de doação divulgar sua empresa no evento.

Os objetivos principais do evento são: Promover o lazer, entretenimento e aventura, conhecendo e visitando pontos turísticos das regiões rurais, proporcionando alegria e o bem estar das comunidades envolvidas.

## CAMISETA OFICIAL DO RALLY 2017

FRENTE 1 – R\$ 400,00

FRENTE 2 – R\$ 400,00

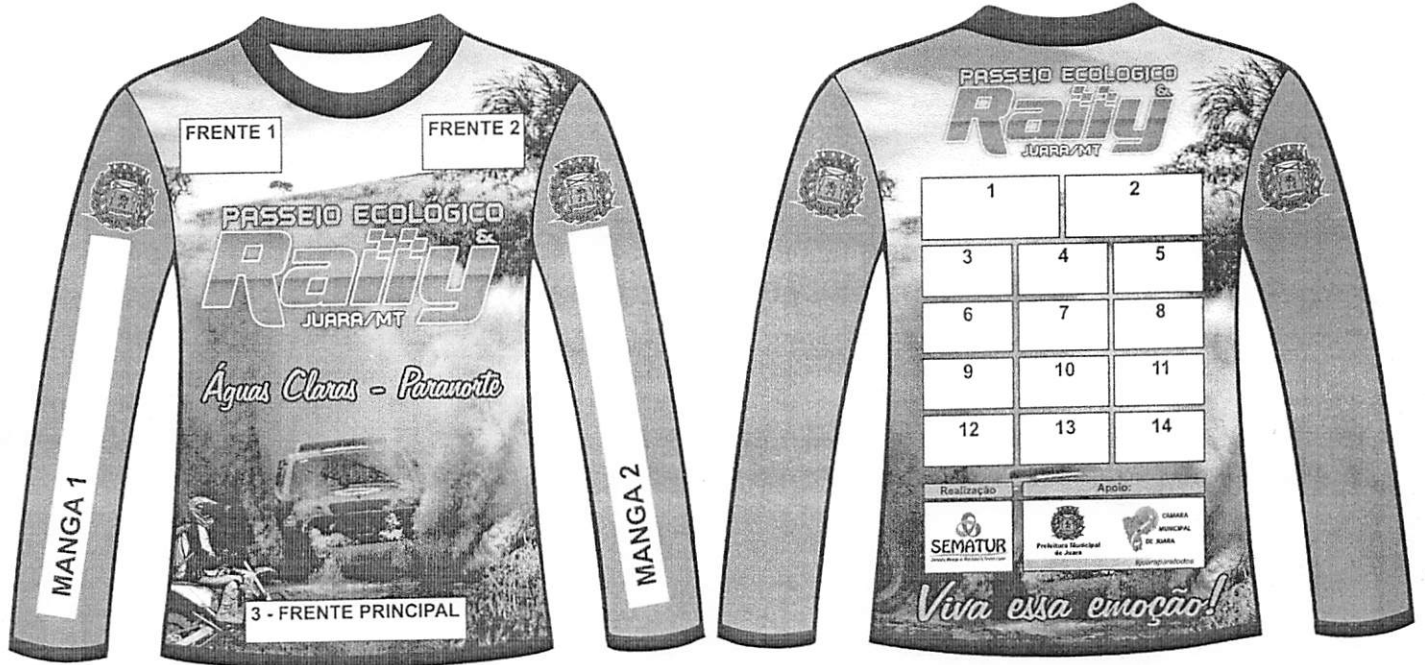
03 - FRENTE PRINCIPAL: R\$ 700,00

MANGA 1 – R\$ 750,00

MANGA 2 – R\$ 750,00

COSTAS 1 E 2 – R\$ 350,00

COSTAS 3 AO 14 – R\$ 250,00



O valor monetário arrecadado com o patrocínio será utilizado para custear as despesas com camisetas, alimentação e combustível para o evento.

## BANNER DE PUBLICIDADE NA SAÍDA PARA O EVENTO NA PRAÇA E EM PARADA NA PARANORTE (3,00 metros de largura por 2,40 de altura)

LOGOMARCA 0,30 X 0,30 – R\$ 100,00

LOGOMARCA 0,50 X 0,50 – R\$ 150,00

LOGOMARCA 1,00 X 0,50 – R\$ 250,00

A secretaria organizadora irá emitir 02 vias do recibo.

